

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

Aptidão Agrícola das Terras



Clima Temperado

Articulação das folhas do Serviço Geográfico do Exército



Situação do município no Estado



O sistema de avaliação das terras, desenvolvido por Ramalho Filho & Beek(1995), de uso no Brasil, prevê 6 grupos de terras onde os três primeiros são áreas para lavouras anuais; o quarto grupo para pastagem cultivada; o quinto para silvicultura e pastagem nativa e o último não tem uso agrícola recomendado. São considerados para lavouras, três tipos de usuários distintos para a terra, A (primitivo), B (pouco desenvolvido) e C (desenvolvido), onde a qualidade das terras é definida por 4 classes: boa(A, B e C), regular (a,b,c), restrita ((a) (b) (c)) e inapta (sem símbolo). Nas terras dos grupos 4 e 5, são considerados apenas usuários do nível de manejo B com uso em pastagem cultivada ou silvicultura e, para pastagem nativa, considera-se o nível de manejo A, onde a qualidade é definida pelas classes: boa (P,S,N), regular (p, s, n), restrita ((p), (s),(n)) e inapta (sem símbolos). A qualificação é obtida conforme os graus de limitações de fertilidade do solo, falta de água, condições de drenagem, suscetibilidade à erosão e impedimento à mecanização (Tabela 1).

Tabela 1 - Formas de relevo, limitações de solos, água, erosão e mecanização, grupos e classes de aptidão agrícola das terras

Formas de relevo	fert.	-H ₂ O	+H ₂ O	erosão	mec.	grupos
Lombadas Sedimentares						
Cp	L	M	M	N	L	2(a)bc
Co	L/M	M/F	N	L	L/M	3(a) (b) (c)
Planícies Coluviais						
L ₁	N	M	L	L/M	L	2abc
L ₂	N	L	L	L	N	1ABC
L ₃	N	L	M	N	L	1ABC
Planícies Baixas						
Pb ₁	N	L	F	N	M	4p
Pb ₂	N	N	MF	L	F	5n

Nível de restrição: N - nula; L - ligeira; M - moderada; F - forte e MF - muito forte.

Na verdade, esse sistema de classificação de terras, proposto para o Brasil em geral, não comporta no local parâmetros consistentes para que se possa distinguir variações nos seus atributos para caracterizá-las ordenadamente para usuários distintos. O município, em geral, possui grandes propriedades com solos férteis, rasos na sua maioria, e que sofrem deficiência de água nos cultivos de verão. As atividades da agricultura estão direcionadas à disponibilidade de água para irrigar as lavouras de arroz. A opção entre plantar ou criar gado ou ovelhas depende da água disponível para irrigação. Esse fator não é considerado no sistema.

A classificação de aptidão das terras, desenvolvida em uma época que havia uma distância muito grande entre os tipos de usuários (primitivo a empresarial), precisa novos parâmetros, além de considerar a irrigação como uma variável importante.

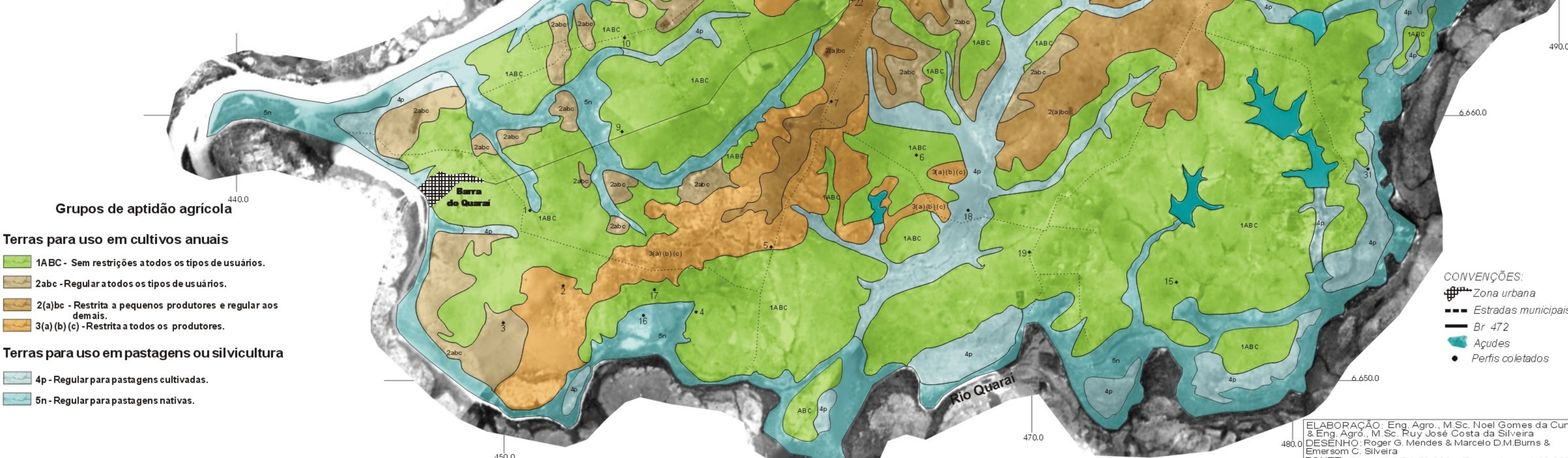
No geral, as lombadas e planícies com relevo de plano até suave ondulado possuem condições adequadas para cultivos anuais, salvo onde os sedimentos cascalhentos com calhaus compõem a quase totalidade do solo (Co e L₁) ou há inundações periódicas nas planícies baixas (Pb₁ e Pb₂).

Especificamente, as lombadas sedimentares de nível superior, com relevo suave ondulado, possuem condições muito adequadas para cultivos anuais, salvo onde as deposições de cascalhos e calhaus são muito espessas (Co). As terras mais aplainadas e argilosas (Cp) oferecem restrições no sistema primitivo de uso em virtude da necessidade de drenagem interna do solo. Algumas culturas sofreriam restrições nesta condição de uso.

As encostas de relevo suave ondulado ou planícies coluviais (L₂ e L₃) com solos desde profundos a rasos, muito férteis, são muito próprias a cultivos anuais para distintos tipos de usuários.

As planícies que sofrem inundações comportam o uso local com pastagens nativas ou cultivos que suportem casualmente alagamentos.

No geral muitas avaliações são subjetivas e, devido a isso, estima-se que cada grupo tenha até 20% de outros grupos. Nos grupos 4 e 5, esse fator pode ser pouco maior, (30%).



- Grupos de aptidão agrícola**
- Terras para uso em cultivos anuais**
- 1ABC - Sem restrições a todos os tipos de usuários.
 - 2abc - Regular a todos os tipos de usuários.
 - 2(a)bc - Restrita a pequenos produtores e regular aos demais.
 - 3(a)(b)(c) - Restrita a todos os produtores.
- Terras para uso em pastagens ou silvicultura**
- 4p - Regular para pastagens cultivadas.
 - 5n - Regular para pastagens nativas.

- CONVENÇÕES:**
- Zona urbana
 - Estradas municipais
 - Br 472
 - Açudes
 - Perfis coletados



ELABORAÇÃO: Eng. Agro., M.Sc. Noel Gomes da Cunha & Eng. Agrô., M.Sc. Ruy José Costa da Silveira
 DESENHO: Roger G. Mendes & Marcelo D.M.Burns & Emerson C. Silveira
 FONTE: Cartas SGE 1:50.000 e Fotos aéreas 1:60.000
 ESCALA APROXIMADA: 1:160.000
 DATA: 23/07/2001
 ÁREA: 1.040,00 km²